

**TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 300, DE 2009

Denomina “*Campus Ceres – Domingos Mendes da Silva*” o *campus* do Instituto Federal Goiano, localizado em Ceres, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É denominado “*Campus Ceres – Domingos Mendes da Silva*” o *campus* do Instituto Federal Goiano, com sede na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.